MENSAGEM N.º 14/2015

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que "inclui meta e objetivo na lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) ao orçamento vigente e dá outras providências."

Com a aprovação do presente projeto de lei, o município terá condições de oferecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Podem ser ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), em outras unidades públicas ou em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que referenciadas ao Cras, sempre supervisionados por uma equipe de profissionais capacitada para atender as demandas específicas de cada faixa etária.

O presente projeto de lei encontra amparo no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, na compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 93/2015
Data: 27/7/15 Horário: 12:35hs
Responsável pelo Protocolo

Sérgio Pazini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 86 /2015

Inclui meta e objetivo na lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2015 e autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 100% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	**R$ 15.000,00**

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS	100 – Recursos Próprios – 10% do Valor Previsto 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 90% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	**R$ 4.000,00**

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 100% do Valor Previsto
VALOR *PREVISTO*	**R$ 3.000,00**

Câmara Municipal
Fls. 6
Visto

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 – SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO (P/A/E)	2074 - Manutenção Ações Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
FONTE RECURSOS	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – 100% do Valor Previsto
VALOR PREVISTO	**R$ 2.000,00**

Art. 3º *Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de* que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	09 – SEC. MUNIC. TRANSITO E TRANSPORTES
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO (P/A/E)	2022 – Manut. Frota de Veículos
ELEMENTO	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	**R$ 24.000,00**

Art. 4º Os Programas e Ações citos no caput do art 1º estão previstos no Anexo 5 do PPA 2013/2016 Lei n.º 1.871 de 25 de Junho de 2015.

Art. 5º Os créditos adicionais abertos por objeto desta Lei poderão serem suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2015 vigente do município.

Art. 6º *O Executivo regulamentará a presente Lei, através de* Decreto.

Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indianópolis –MG, 01 de Agosto de 2015.

Sergio Pazini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
FL. Nº 7
Visto